



EM 16 / 10 / 18

[Signature]

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº. 095/2018

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1.188

Em 16 / 10 / 2018

[Signature]
ENCARREGADO

Proponente: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Destinatário: Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni

Prefeito Municipal de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. David Klippel

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem à presença de Vossa Excelência, para expor o que segue:

Requeiro ao Poder Executivo Municipal, juntamente à Secretaria competente, que seja viabilizada a instalação de iluminação pública e colocado um transformador no bairro denominado Santa Rosa, em Araguaya, bem como pavimentação em frente às residências e no estacionamento em frente ao Restaurante Biroasca do Araguaya.

Pois, estas benfeitorias beneficiarão aproximadamente 20 famílias, além de turistas e visitantes.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2018.

[Signature]

Cezar Tadeu Ronchi Junior

Vereador





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.871, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

DENOMINA DE BAIRRO SANTA ROSA DE ARAGUAIA, NO DISTRITO DE ARAGUAIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Por esta Lei, fica denominado de "**BAIRRO SANTA ROSA DE ARAGUAIA**", o perímetro urbano, lado esquerdo sentido BR 262 à Araguaia, na Rodovia Francisco Stockl, iniciando no km 8,5 e termino no km 09, tendo sua extensão lateral da linha férrea até a Rodovia, localizada no Distrito de Araguaia, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Setembro de 2017.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal


Vice-Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 108/2017 - Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior